



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.317

BELEM — SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1960

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.032 — DE 5 DE ABRIL DE 1960

Retifica o decreto de 15 de dezembro de 1959, que aposentou o sr. Benedito Conceição Tocantins como sinalheiro de 2.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 0521-60 — DP,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aposentado, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei 749, Benedito Conceição Tocantins, sinalheiro de 2.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil trezentos e vinte cruzeiros) anuais, a partir de 15 de dezembro de 1959.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Evandro do Carmo
Resp. p. exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO N. 3.047 — DE 5 DE MAIO DE 1960

Isenta de impostos e taxas estaduais o Artesanato de Cerâmica "Ita", com sede nesta capital.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei n. 47-A, de 24 de dezembro de 1947, e do que consta do processo protocolado na SIJ, sob o n. 095-60,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica isenta de todos os impostos e taxas estaduais, excetuados os de exportação, o Artesanato de Cerâmica "Ita", que funciona nesta capital, sob a direção e responsabilidade da professora Irene Teixeira de Azevedo, cujo objetivo é cultura artística, aliada à laborterapia.

Parágrafo único. A isenção a que se refere este artigo perdurará pelo prazo de cinco (5) anos.

Art. 2.º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
José Pessoa de Oliveira
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA N. 80 — DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, para ir ao Rio de Janeiro tratar de assuntos de interesse da Administração do Estado.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 81 — DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. José Pessoa de Oliveira, ocupante efetivo do cargo de Assistente Técnico, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular, sr. Waldemar de Oliveira Guimarães.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 82 — DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício n. 25, de 9-2-60, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, protocolado sob o n. 1751-60 — DP. — Ref. J-3,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Justiça Eleitoral (Cartório Eleitoral da 1.ª Zona) a título precário durante a preparação do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, Maria de Carvalho Valle, ocupante do cargo de Escriurário, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do parágrafo único, do art. 119, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário do Estado), Maria Conceição Pimentel de Moura Palha, para o cargo vitalício de Oficial do Cartório (2.ª. Ofício) de Protesto de Letras, Notas Promissórias, Cheques, Duplicatas e outros títulos, criado pelo parágrafo único, do art. 234, da aludida lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heloisa Carvalho de Azevedo, do Quadro de Classe K, da carreira de "Oficial Administrativo", da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, ao cargo da classe L, dessa mesma carreira, com lotação na mesma Secretaria de Estado de Interior e Justiça, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 3.044, de 7-5-1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Raimundo de Carvalho Braga, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na vila de Benevides, Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Agenor do Couto Guedes, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor, na vila de Benevides, Município de Ananindeua, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 761, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Eutiquio Pereira da Silva, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor, em São Sebastião da Boa Vista, sede do Município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Viterbo dos Santos Reis para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos em Cuipeua, subdistrito judiciário da Comarca de Alenquer, vago com o falecimento do titular, Benjamin Souto Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldomiro Lomberto da Costa para exercer, interinamente, o cargo de "Guarda Fiscal", padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817 de 25-11-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. da Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHASECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAESSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATESECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA
SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVASECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHOIMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diáriamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS
CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta L. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

**DECRETO DE 2 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teobaldo de Brito Farias, do cargo de "Contabilista", padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 2 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Corrêa, para exercer, interinamente, o cargo de "Contabilista", padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração de Teobaldo de Brito Farias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 2 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teobaldo de Brito Farias, para exercer, interinamente, o cargo de "Arquivista", padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817 de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 3 DE MAIO
1960**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Monteiro de Pina, do cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 3 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ananias Jacinto da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 3 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José

Monteiro de Pina, para exercer, efetivamente, o cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção por antiguidade, de João Batista Norat Vergolino para a classe K.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 3 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Batista Norat Vergolino, do cargo da classe J, da carreira de "Oficial Administrativo", do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, ao cargo da classe K, dessa mesma carreira, com lotação no mesmo Departamento de Receita, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 3044, de 3/5/1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 3 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lélis Pacheco de Oliveira, do cargo da classe L, da carreira de "Oficial Administrativo", do Departamento de Receita, ao cargo da classe M, dessa mesma carreira, com a exoneração de Jayme Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 23 DE MARÇO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 1o. e 2o., da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tolosa Barbosa, no cargo de professora de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Aê, município de São Cretano de Odilvelas, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 23 DE MARÇO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o. da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145,

e 227 da mesma Lei n. 749, Maria Lima da Silveira, no cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na Escola do lugar Campo de Baixo, no município de Bragança, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 57.600,00 (cincoenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 1a. (parte final) e 2o. da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, Raimunda Pereira de Sousa, no cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Toledo, município de Vizeu, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo ou seja Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 1o. e 2o., da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Darcilia Portugal Campbell Pena, no cargo de professora de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dilarimar Sarmento dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749 de 24 de dezembro de 1953, Teresinha de Jesus Paes Finto, para exercer, interinamente, o

cargo de professora de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749 de 24 de dezembro de 1953, Darcy Oliveira Mesquita, para exercer, interinamente, o cargo de professora de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Margarethe Ildegarda Gonçalves Langanke, para exercer, interinamente, o cargo de professora de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de professora de 2a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749 de 24 de dezembro de 1953, Inês de Souza Oliveira, para exercer, interinamente o cargo de professora de 2a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749 de 24 de dezembro de 1953, José de Souza Macedo, para exercer, em substituição o cargo de professor, padrão P, do Quadro Único, lotado no Instituto de Edu-

cação do Pará, durante o impedimento do titular Eunice Tubinambá Ribeiro, a partir de 1o. de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749 de 24 de dezembro de 1953, Graziela da Silva Ferreira, para exercer, interinamente o cargo de Inspetor de Alunos, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ginásio Estadual Magalhães Barata, criado pela Lei n. 1.810, de 23.11.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dulcinea Mokarzel Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Ginásio Estadual Magalhães Barata, criado pela Lei n. 1.810 de 23.11.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Izalita Simões da Costa, no cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Virginia Andrade, no cargo de Servente, classe E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Sobreira Costa, ocupante do cargo

de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Nova Timboteua, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Cruz, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Icoaraci, um (1) ano de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pereira de Almeida, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Ponta de Pedras, 90 dias de licença-reposo, a contar de 2 de fevereiro a 1o. de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Etelvina Pereira da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 31 de março de 1960, que exonerou, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulce Nerv Corrêa, do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 31 de março de 1960, que exonerou, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro

de 1953, Maria Helena Lobato Baia, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Doralice Lopes de Araújo, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Maripá, município de Ananindeua, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de março a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Ilta Maria de Sousa Rodrigues, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Igarapé-Açu, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de fevereiro a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Ribeiro da Silva, Servefite diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de janeiro a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Lima, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Lago das Prainhas, município de Juruti, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de março a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de

24 de Dezembro de 1953, a Josefina Cabral Rodrigues, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada nas escolas reunidas de Nova Timboteua, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de março a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Tereza Noronha Koury, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Ponta de Pedras, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de fevereiro a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Gersina Miranda Spinel, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão E, do Quadro Único, lotada na Colonia de Marituba, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criada pela Lei n. 1.427, de 27.5.1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aurecilio Lima Guedes, no cargo de Dentista, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Jovina Lopes de Oliveira Servente equiparada da Escola de Enfermagem do Pará, 90 dias de licença repouso, a contar de 31 de março a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Virginia Nazaré da Silva, extranumerário diarista, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Olavo de Castro Loureiro, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Benedito Ferreira Lima, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Luis Rodrigues de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de "Balizador", padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Laércio de Figueiredo Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Produção

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Francisco Xavier Cayres, para exercer interinamente, o cargo de "Monitor Agrícola", padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral da Secretaria de Estado de Produção, criado pela Lei n. 1.823, de 30.11.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Laércio de Figueiredo Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Produção

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Santiago de Queiroz, para exercer, em substituição o cargo de "Almoxarife", padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e Assistência Socio Rural, durante o impedimento do titular efetivo Edir Santana Pereira de Queiroz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Laércio de Figueiredo Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Produção

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Edir Santana Pereira de Queiroz, ocupante efetivo do cargo de Almoxarife, padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e Assistência Socio Rural da Secretaria de Estado de Produção, para exercer o cargo em comissão de "Administrador", do Quadro Único, lotado na granja Alberto Engelhard.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Laércio de Figueiredo Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Raimundo Francisco Viana, para exercer, interinamente, o cargo de Eserivo, padrão I, do Quadro Único, lotado na Corregedoria Policial da Secretaria de Estado de Segurança Pública, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Evandro do Carmo Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DIVISÃO DO PESSOAL
Ofícios despachados pelo Exmo. Snr. General Governador do Estado.
Em 3-5-60.

N. 21, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Antonio Francisco Batista, para a função de sinaleiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 9, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Antonio Pantoja da Silva, para a função de sinaleiro de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 23, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Almir Nofueira de Moraes, para a função de sinaleiro de 3.ª classe. —

autorizado.

—N. 7, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Antônio Anatólio Rodrigues, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 10, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Alexandre Benchaia Cardoso, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 12, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Almerio Benedito Sales, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 17, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Antonio Alves Pismel, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 8, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Antonio Costa Carvalho, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 22, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Aldenor Ferreira Lobato, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 20, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Adeonor Barata Penabaz, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 14, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Alberico Neves Brito, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 16, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Aurélio Gonçalves Bezerra, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 25, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Antonio Ubirajára Brasil, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 27, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Benedito José Rodrigues de Freitas, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 29, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Bianor de Oliveira Reis, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 32, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Casemiro José Alves, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 33, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Claudionor Tavares Meireles, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 34, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Carlos Alberto Peres de Alcântara, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 35, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Daniel Vieira da Silva, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 1, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Odilon dos Santos Pinheiro, para a função de sinalheiro de 1a. classe. — Autorizado.

—N. 30, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Osvaldo Gomes Barbosa, para a função de sinalheiro de 3a. classe. — Autorizado.

—N. 3, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Raimundo Caetano de Souza Castro, para a

função de sinalheiro de 1a. classe. — Autorizado.

—N. 2, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Raimundo Ferreira da Silva, para a função de sinalheiro de 1a. classe. — Autorizado.

—N. 4, da Inspeção Estadual de Trânsito, propondo a renovação do contrato de Raimundo José Leite Filho, para a função de sinalheiro de 1a. classe. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Antonio Francisco Batista.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Antonio Francisco Batista, para a função de sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Osvaldo Gomes Barbosa
Raul Sales de Soares

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Antonio Pantoja da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Antonio Pantoja da Silva, para a função de sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Francisco Peres de Alcântara
Raul Sales de Soares

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Almir Nogueira de Moraes.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Almir Nogueira de Moraes, para a função de sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Francisco Peres de Alcântara
Raul Sales de Soares

nização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Francisco Peres de Alcântara
Raul Sales de Soares

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Antonio Anatólio Rodrigues.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Antonio Anatólio Rodrigues, para a função de sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Osvaldo Gomes Barbosa
Raul Sales de Soares

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Alexandre Banchaia Cardoso.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Alexandre Banchaia Cardoso, para a função de sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Osvaldo Gomes Barbosa
Raul Sales de Soares

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Almerio Benedito Sales.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Almerio Benedito Sales, para a função de sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Osvaldo Gomes Barbosa
Raul Sales de Soares

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Osvaldo Gomes Barbosa
Raul Sales de Soares

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Antonio Alves Pismel.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Antonio Alves Pismel, para a função de sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Sebastião Paiva Sodré
Raul Sales de Soares

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Antonio Costa Carvalho.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Antonio Costa Carvalho, para a função de sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Francisco Peres de Alcântara
Raul Sales de Soares

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Aldenor Ferreira Lobato.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Aldenor Ferreira Lobato, para a função de sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Francisco Peres de Alcântara
Raul Sales de Soares

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Raimundo Caetano de Souza Castro, para a função de sinalheiro de 1.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Oswaldo Gomes Barbosa
Raul Sales de Soares

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Raimundo Ferreira da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Raimundo Ferreira da Silva, para a função de sinalheiro de 3.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — fa-

bela n. 40, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Manoel de Azevedo Pontes
Raul Sales de Soares

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Raimundo José Leite Filho.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Raimundo José Leite Filho, para a função de sinalheiro de 1.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Sub-consignação — Tabela n. 40, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho
Testemunhas:
Oswaldo Gomes Barbosa
Raul Sales de Soares

a) Péricles Guedes de Oliveira
a) Edgar Batista de Miranda
a) Célio Danin Marques
a) Pedro da Silva Santos
a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os senhores Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente e os membros Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Hermenegildo Pena de Carvalho, Célio Danin Marques, Pedro da Silva Santos e Edgar Batista de Miranda, reuniu-se o Conselho Administrativo, em sessão ordinária, antecedida para hoje, em virtude de ser amanhã, 21, feriado nacional.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida, o senhor Presidente examinando o expediente em pauta, exarou os seguintes despachos: — Nos processos de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são requerentes Osvaldo Bendelaque e Maria Isaura Andrade dos Santos — à Divisão de Benefícios do Montepio, para preenchimento de formalidades; no processo de inscrição do Montepio em que é requerente João Monteiro de Pina — à Divisão de Bene-

fícios para preenchimento de formalidades; no processo de pedido de restituição de documentos em que é interessada Conceição Aguiar Dias — à Divisão de Benefícios para atender deixando no processo uma cópia da certidão a entregar. Em seguida o senhor Presidente submeteu à consideração do Conselho os processos de pensão e pecúlio, em número de dois, que tiveram a seguinte decisão: aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Hermenegildo Pena de Carvalho, concedendo a pensão mensal de seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros em favor da senhora Ermelinda Lima Navarro, viúva do ex-associado Ciro de Moraes Navarro, falecido a 25 de outubro de 1959 e mandando retornar ao Conselheiro Pedro da Silva Santos para novo parecer, tendo em vista a informação da Divisão de Benefícios, o processo em que é interessada Maria de Nazaré dos Santos Nobre, viúva do ex-funcionário associado José Alípio Nobre. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para ser lida e submetida a consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino com o senhor Presidente. a.) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente — a.) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 259.ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, realizada no dia 14 de abril de 1960.

- a) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente.
a) Péricles Guedes de Oliveira
a) Edgar Batista de Miranda
a) Célio Danin Marques
a) Pedro da Silva Santos
a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos, presentes os senhores Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente, Edgar Batista de Miranda, Pedro da Silva Santos, Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Hermenegildo Pena de Carvalho e Célio Danin Marques, membros, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, às quinze horas, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão, mandando ler a ata da anterior que foi aprovada. Em seguida o senhor Presidente, tomando conhecimento do expediente em pauta, submeteu à decisão do Conselho os votos do Conselheiro Ed-

gar Batista de Miranda, proferidos nos processos de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são requerentes Rosa Maria Pereira Ferreira e Alba Cardoso Serra Freire, concedendo a primeira, em conjunto com suas irmãs Lúcia de Fátima, Ruth Suely, Sandra Helena, filhas de Maria Leonarda Pereira Ferreira, ex-funcionária da Saúde Pública, falecida a vinte e um de setembro de 1959, a pensão mensal de um mil quatrocentos cruzeiros, bem como o pagamento do pecúlio a que as mesmas tem direito; e, a segunda, Alba Cardoso da Serra Freire e sua irmã, como únicas beneficiárias de seu pai, Carlos Alberto da Serra Freire, ex-funcionário do Estado, falecido a vinte e um de agosto de 1959, a pensão mensal de um mil e quatrocentos cruzeiros, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros a que as mesmas tem direito. Estes votos foram arquivados por unanimidade. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino com o senhor Presidente. a.) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente. a.) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

Ata da 260.ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 20 de abril de 1960.

- a) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente.

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

João Evangelista Filho, agrimensor devidamente autorizado legalmente.

Faz público que, tendo sido designado em portaria n. 23, de 14 de maio de 1957, pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e discriminação das terras devolutas situadas à margem esquerda do rio Araguaia, a medida que forem sendo requeridas, discriminando-as para os respectivos patrimônios, no Mun. de Conceição do Araguaia, na 12.ª. Comarca, 30 Município, 30 termo judiciário, 81 Circunscrição Administrativa, áreas essas de terras delimitadas, pela frente com a margem esquerda do rio Araguaia; pelos fundos, com terras devolutas do Estado; pelos lados direito e esquerdo, com quem for de direito, medindo uma légua de frente (6.600 ms.) por outra de fundos (6.600 ms.), para cuja medição e discriminação marcou o dia 11 de julho próximo, às 9 horas da manhã, na sede do Município, para o início dos trabalhos. São assim, convidados os confinantes acima especificados e mais pessoas interessadas, que se julgarem com o direito de reclamar qualquer coisa que lhes convenha, dia e hora já referidos, a fim de acompanharem os respectivos trabalhos demarcatórios. E, para que se não alegue ignorância, é este edital afixado à porta da Coletoria de Rendas do Estado em Conceição do Araguaia e em imediações próximas do serviço, tudo de conformidade com que preceitua o Regulamento de Terras, ora em vigor no Estado. Eu, João Rodrigues Maia, escrivão ad-hoc, fiz e escrevi.

(a) João Evangelista Filho, agrimensor — Carteira Profissional 45-D.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Maria Madalena Picanço Pacheco, ocupante do cargo de Professor com o exercício no grupo Escolar da cidade de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. — 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31) 1, 2, 3, 4, 5, e 7[60]

GOV. DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificada pelo presente edital a senhora Francisca Melo da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cupuassú, município de João Coelho, para

no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de Abril de 1960.
Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente.

(G — Dias 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30/4, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19/5/60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Raimunda Guilhermina Ferreira, ocupante do cargo de Professor, de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa 94, município de Anhangá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de abril de 1960.
Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente

(G. — 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30-4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24-5-60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a Senhora Nair Lira de Oliveira, ocupante do cargo de Orientadora de ensino, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1960 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1960.
Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente

(G. — Dias 13-14-15-17-20-21-23-24-26-27-28-29-30/4; 1-3-4-5-6-7-8-10-11-12-13-14-15-17-18-19-5/60)

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 23.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito César Bechara Nader Mattar, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça D. Pedro II, n. 29.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 4 de maio de 1960. — (a) Arthur Cláudio Mello, primeiro Secretário.

(T. — 27.925 — 6, 7, 8, 10 e 11/5/60)

SOCIEDADE ESPÍRITA E BENEFICENTE SERVINDO A DEUS E AO PRÓXIMO

Os associados do Grupo Espírita Servindo a Deus e ao Próximo, em reunião extraordinária da Assembléia Geral, previamente convocada, conforme edital de 21/4/1960, publicado no jornal "Folha do Norte", de Belém, Estado do Pará, aprovaram, na referida reunião, um Estatuto para a mesma entidade, reorganizando a mesma e inclusive dando-lhe nova denominação:

1) O GRUPO ESPÍRITA E A SUA NOVA DENOMINAÇÃO:

O Grupo Espírita Servindo a Deus e ao Próximo, fundado em Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no dia 4/10/1955, passou, a partir da data da reunião extraordinária da Assembléia Geral que aprovou o Estatuto em referência, a denominar-se Sociedade Espírita e Beneficente Servindo a Deus e ao Próximo. Foi adotada esta nova denominação em virtude de ter sido modificada, pelo mesmo Estatuto, a estrutura social do Grupo e ser reconhecida a União Espírita Paraense, sociedade religiosa, com organização civil e personalidade jurídica, fundada nesta cidade, em 20/5/1906, como a entidade de âmbito estadual para congregar, no Estado do Pará, todas as agremiações que tenham por finalidade o estudo, coordenação e difusão do Espiritismo, com base na Verdade Cristã. A nova denominação foi adotada sem qualquer interrupção jurídica, financeira, social, ou outra qualquer.

2) DENOMINAÇÃO ATUAL:

Sociedade Espírita e Beneficente Servindo a Deus e ao Próximo.

3) FORMA JURÍDICA:

Sociedade Espírita e Beneficente, com organização civil e personalidade jurídica, com sede e fóro em Belém, Estado do Pará.

4) FINALIDADE:

Estudar e difundir os princípios da Doutrina Espírita e desenvolver por todos os meios ao seu alcance a caridade espiritual, moral e material, orientada pela Evangelho de Jesus.

5) DATA DA FUNDAÇÃO:

Fundada em 4/10/1955, em Belém, Estado do Pará.

6) FUNDO SOCIAL:

Dos bens móveis e imóveis, utensílios, rendas, contribuições, doações, subvenções, legados, depósitos em estabelecimentos bancários ou para garantias diversas, pertencentes ao Grupo Espírita Servindo a Deus e ao Próximo, atualmente denominado Sociedade

Espírita e Beneficente Servindo a Deus e ao Próximo. Fazem parte também do Fundo Social, os imóveis, móveis e utensílios e valores diversos, adquiridos, doados, incorporados ou concedidos, sob qualquer forma à Sociedade Espírita e Beneficente Servindo a Deus e ao Próximo.

7) DURAÇÃO:

A duração da Sociedade Espírita e Beneficente Servindo a Deus e ao Próximo será por tempo indeterminado. Na hipótese de dissolução da Sociedade, o patrimônio social passará à União Espírita Paraense ou à entidade espírita, de âmbito estadual, com sede em Belém e que porventura substitua a referida União.

8) REPRESENTAÇÃO:

A representação da Sociedade, parente os Poderes Públicos, executivo, legislativo e judiciário, de âmbito federal, estadual e municipal ou outarquico, ou ainda, perante qualquer sociedade civil, de cunho religioso, filosófico, científico ou outro qualquer será exercida pelo Presidente da sua Diretoria. O Presidente da Diretoria poderá delegar ou outorgar os poderes que lhe são conferidos no Estatuto, a sócio da mesma entidade ou até a pessoa estranha no seu Quadro Social, em casos especiais.

9) ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade será administrada pelos seguintes órgãos: — a) Assembléia Geral, órgão soberano; b) Conselho Deliberativo, órgão delegado da Assembléia Geral; c) Diretoria, órgão executivo da Administração.

10) MANDATO DA DIRETORIA:

A duração do mandato da Diretoria é de dois (2) anos. O Presidente e o Vice Presidente são eleitos pela Assembléia Geral e os Diretores e Sub-Diretores dos Departamentos, são de livres escolha, designação e dispensa da Diretoria.

11) RESPONSABILIDADE:

A Sociedade tem personalidade e patrimônio distinta de seus dirigentes e demais associados. Os associados não respondem, total ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais. O órgão administrativo, conforme está definido neste Estatuto, é quem responderá pelas obrigações sociais.

12) DIRETORIA:

Presidente: — Zeferino Ferreira da Silva, brasileiro, casado, maquinista, residente à rua Conceição 207;

Vice Presidente: — Wilson de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente à rua Conceição 153;

Diretor do Departamento de Expediente: — Raimundo Farias, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Estrada Nova;

Diretor do Departamento Doutrinário: — Dantas Ferreira Rabelo, brasileiro, casado, alfaiate, residente à Estrada Nova S/n.;

Diretor do Departamento de Finanças: — Raimundo da Conceição Pimentel, brasileiro, casado, caldeireiro, residente à rua Bom Jardim S/n.;

Diretor do Departamento de Assistência Social: — Arthur Ribeiro Vieira, brasileiro, casado, barbeiro, residente à rua Monte Alegre 252;

Diretor do Departamento Infância-Juvenil: — Raimundo de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Conceição 153.

Belém, 4 de maio de 1960. — (a) Zeferino Ferreira da Silva, Presidente da Diretoria (T. — 27.923 — 6/5/60)

ATA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-PA.

Realizada em 26 de abril de 1960, em sua sede, à Avenida Almirante Barroso s/n. em Belém.

Conselheiros Presentes:

Compareceram os srs. Conselheiros José Chaves Camacho, Luiz Alves, Henrique Montenegro Duarte, Ramiro de Nobre e Silva, Mário José Palha Buéres, Antero dos Santos Soeiro, Humberto Machado de Mendonça e Péricles Martins de Carvalho, secretariada por mim, Carlos Augusto Corrêa Alves.

Presidência:

Esteve no exercício da presidência o conselheiro Eng. José Chaves Camacho.

Abertura:

As 9,00 horas, pontualmente, havendo número legal, foi aberta a sessão pelo sr. presidente, que mandou fôsse procedida a leitura da ata da reunião anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia:

Processo n. 830/60 — Comercial Técnica M.C. Ramalho, firma estabelecida à avenida Conde da Bôa Vista, 505, em Recife, distribuidor a exclusiva dos produtos Bardahl, oferece venda dos mesmos ao DER-Pa., para serem empregados nos seus veículos. Lido o expediente pela secretaria, pede a palavra o conselheiro Ramiro para esclarecer que havia falado ao conselheiro Caetano, diretor da DME e que este lhe dissera haver, realmente, informado apenas quanto à boa qualidade do produto. Relativamente à sua aquisição, esta ficava a critério da Diretoria Geral do Órgão. Esclarece, mais ainda, o conselheiro Ramiro, haver equívoco de parte da firma em tela, ao afirmar, no texto do seu requerimento, que já houvera um processo em discussão no Conselho Rodoviário Estadual. O processo transitou, sim, porém, no Conselho Executivo. A seguir, pede a palavra o conselheiro Soeiro, para propôr o encaminhamento do processo ao conselheiro Caetano, para que ss. fizesse juntada do mesmo aquele já existente no DER, para, em seguida, examiná-lo e estudá-

to, emitindo novo parecer sobre a matéria. Põe a presidência a proposta do conselheiro Soeiro à votação do plenário, tendo esta, por unanimidade, sido aprovada.

Antes do encerramento dos trabalhos, propõe a presidência ao plenário que fosse oficiado ao exmo. sr. Dr. Juscelino Kubitschek, dd. Presidente da República, congratulando-se o Conselho Executivo com S. Excia. pelo memorável feito de instalação da nova capital do país, em Brasília, a 21 do corrente. Esta proposta é aprovada por unanimidade, com aplausos gerais do plenário.

Encerramento :

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo sr. Presidente.

Aprovada em Sessão desta data.

Belém,

(a) Eng. José Chaves Camacho — No exercício da Presidência.

(a) Carlos Augusto Corrêa Alves — Secretário.
(Ext. — Dia 6/5/60).

SILVA, DUARTE FERRAGENS S/A.

Casa Farol

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 30 de abril de 1960.

Aos trinta dias do mês de abril de 1960, em sua sede social, à Avenida Castilhos França ns. 41/44, às 9 horas, presente os acionistas de Silva, Duarte Ferragens S/A., representando mais de uma quarta parte do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária, convocada pela imprensa, conforme anúncios publicados na "Folha do Norte" nos dias 23 e 24 "Folha Vespertina" do dia 25 e no DIÁRIO OFICIAL nos dias 23, 24 e 26.

O Sr. Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, na qualidade de Presidente da Assembléia Geral, assume essa função e declara instalada a sessão, convidando para secretário o Sr. José Lopes de Macêdo, que então passa a ler o teor da convocação que foi o seguinte :

Casa Farol Silva, Duarte—Ferragens S/A. Assembléia Geral Extraordinária Convocação

Convidamos os Srs. acionistas de Silva, Duarte — Ferragens S/A., para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 de abril do corrente ano, às 9 horas da manhã, em nossa sede social à Av. Castilhos França ns. 41/44, e na qual será discutido o seguinte assunto :

a) Eleição da Diretoria para o biênio 1960/61, em virtude de não ter sido empossado o acionista diretor Sr. Adrião da Rocha e Silva, falecido a 15 do corrente e que havia sido eleito na sessão da Assembléia Geral Ordinária do dia 7 de abril corrente.

b) Votação da remuneração da Diretoria para o período acima.

c) O que ocorrer.

O Diretor

(a) João Domingues Duarte

O Sr. Presidente então pediu a palavra e explicou aos Srs. Acionistas presentes que estavam ali reunidos em virtude do falecimento do Sr. Adrião da Rocha e Silva, acontecimento que muita tristeza tinha causado não só entre os acionistas da Casa como no seio do Comércio em geral dado os dotes morais e ao largo conceito que desfrutava no meio comercial, fato este ocorrido no dia 15 do corrente, impedindo assim que o mesmo tomasse posse do cargo de diretor para onde havia sido designado em Assembléia Ordinária do dia 7 do corrente.

Assim, iriam eleger a nova Diretoria para o biênio 1960/61, pedindo então que se organizasse uma chapa apondo os Srs. dois Diretores para o período acima, tendo sido apresentado os nomes seguintes : João Domingues Duarte, português e Celina Pernambuco da Silva, brasileira, ambos residentes nesta cidade, os quais foram aprovados por unanimidade, e verificando o Sr. Presidente não haver qualquer impedimento, declaramos empçssados.

A seguir, o Sr. Presidente

pede para votarem a remuneração dos diretores eleitos e por proposta do Sr. Francisco Maria d'Oliveira Leite, foi votado o ordenado de trinta mil cruzeiros mensais, para cada diretor, proposta esta submetida a votação e aceita por unanimidade, ficando assim sem efeito a eleição da diretoria e remuneração da mesma aprovadas em Assembléia Geral Ordinária do dia 7 de abril corrente.

E como ninguém quizesse fazer uso da palavra, colocada a disposição dos presente ata e livro próprio, às 11 horas e lavrada a presente ata em livro próprio, a qual depois de lida aos presentes foi aprovada e assinada por todos, por mim e pelo Sr. Presidente.

Belém, 30 de abril de 1960.

(aa) Antônio Barbosa Ferreira Vidigal — João Domingues Duarte — Waldemar Libório Pereira — Carlos Pimentel Lamas Mendonça — José Nicolau Viana da Costa — Lúcia Nicolau da Costa — Joaquim Nunes da Silva — Ricardo de Guerra Marcos — Emilia Maués Marcos — Angelo Marcos Guerra — Celina Pernambuco da Silva — Celina Terezinha Silva de Queiroz Santos — Adriana Maria Silva Barbalho — Maria Amalia Pernambuco Bastos — Marieta de Almeida Pernambuco — Helena Marcos Duarte — Francisco Maria d'Oliveira Leite — José Lopes de Macêdo.

(Ext. — Dia — 5/4/60)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de maio do corrente ano, às 17 horas, em nossa sede social, à rua 15 de novembro n. 36, a fim de deliberar sobre aumento do nosso capital, reforma dos n. Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 3 de maio de 1960.

(a) Joaquim Mendes Ribeiro, Diretor Gerente.

(Ext. — Dias — 4, 6 e 10/5/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Diniz Oeiras Botelho, Diretor da Colônia do Prata,

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Diniz Oeiras Botelho, Diretor da Colônia do Prata, com fundamento nos dezessete mil cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 17.125,00), que lhe foram entregues na Secretaria de Estado de Finanças, e dos quais não prestou contas, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (Processo n. 3.750).

Belém, 2 de Maio de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(Dias — 5, 6, 8, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 23, 24, 27, 29/5, 1, 2 e 3/6/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 84, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 19 de abril de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G. — Dias — 26, 28, 30/4 — 3, 4, 6, 7, 8, 12, 14, 19, 20, 21; 22 e 25/5/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Bento de Jesus do Mar, nos termos do art. 70., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31a. Comarca, 79.º Município de Vigia e 212.º Distrito com as seguintes indicações e limites: O lote de terras está situado no lugar Janipauá da Laura, neste Município, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pelo lado direito com terras de Luciano de Jesus do Mar; lado esquerdo, com terreno de Alfredo Ribeiro Bastos e fundos com terras de Bernardo Ferreira, medindo 708 metros de frente por 792 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Vigia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 26 de abril de 1960.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo

Dias: 28-4 e 6 e 18-5-60



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1960

NUM. 5.129

ACÓRDÃO N. 144

Recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara.

Recorridos: — Pedro Pereira da Cunha e Raimundo Benedito de Oliveira.

Relator: — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso de "Habeas-corpus", em que são impetrantes Pedro Pereira da Cunha e Raimundo Benedito de Oliveira, etc. Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, negar provimento ao recurso para confirmar como confirmada a decisão recorrida, que consulta às provas dos autos e está de acórdão com a lei e a doutrina.

Custas, na forma da lei. Belém, 28 de março de 1960. — (aa) Alvaro Pantoja, Presidente — Maurício Pinto, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de abril de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 145

Agravo em Mesa da Capital

Agravante: — Noemia Chaves. Agravado: — Paulo Sampaio.

Relator: — Desembargador Anibal Figueiredo.

EMENTA: — Na lei referente ao mandado de segurança não existe qualquer recurso do despacho que deferir ou receber a inicial. E o Regulamento Interno deste Tribunal, igualmente, silencia nessa parte. Não existe, assim, qualquer recurso contra o despacho do relator, que, simplesmente, deferiu a inicial de mandado de segurança.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo em Mesa da comarca da Capital, sendo Agravante, Noemia Chaves; e, agravado, Paulo Sampaio.

Paulo Sampaio, extrator de castanha, domiciliado e residente em Marabá, impetrou mandado de segurança contra o ato do Governo do Estado, que diz haver transferido a Noemia Chaves o lote de terras que, há várias anos, vinha sendo ocupado pelo impetrante.

Antes de examinado o processo, já chegava às mãos do relator um pedido de Noemia Chaves, solicitando fosse admitida como litisconsorte a prejudicada, por haver decorrido o prazo de cento e vinte para a sua interposição.

Sem imprimir ao processo rito contencioso, mas, principalmente para não colher o impetrante com um gesto de surpresa, que impos-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

sibilitasse sua defesa, achou por bem o mesmo relator de mandar abrir vista ao mesmo impetrante, para falar sobre o alegado, tendo em vista, ainda, os documentos que instruíam o pedido.

Unicamente após essa manifestação do impetrante, é que o processo voltou a despacho.

Existe, efetivamente, no caso, uma decorrença de prazo, que o próprio impetrante salientou, mas perfeitamente justificável, com o uso de um recurso administrativo dirigido ao Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade tida como coatora, e amissível "e-vi" do item I, do art. 5o. da Lei n. 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

Não poderá, portanto ser atendida a pretensão da litisconsorte, sem antes ser ouvida a autoridade havida como coatora que, em suas informações, irá melhor esclarecer a este Egrégio Tribunal sobre as razões de seu ato ou, (quem nos dirá?) até modificá-lo ante o recurso administrativo, que está pendente. O pedido de informação teria o condão de provocar a manifestação governamental sobre um recurso administrativo que lhe havia sido dirigido.

Daí o despacho, cujo teor é o seguinte:

"A Lei n. 1.553 que alterou as disposições relativas ao mandado de segurança prevê, em seu art. 8o. as duas hipóteses em que a inicial será desde logo, indeferida: a) quando não for caso de mandado de segurança; b) quando lhe faltarem alguns dos requisitos legais. A questão relativa ao prazo de interpretação da medida não se inclui nesses casos ficando o assunto para melhor ser apreciado, no decorrer do processo principalmente porque o art. 18 da Lei não poderá ser apreciado isoladamente, mas em conjunto com as demais disposições legais notadamente em confronto com o estabelecido na lei quando prevê, para o caso o recurso administrativo. O uso da reclamação administrativa poderá interromper ou suspender o curso do prazo de decadência o que somente poderá ser apreciado após a manifestação da autoridade tida como coatora".

Nestas condições é que foi recebida a inicial, e determinadas as demais providências de que vem a litisconsorte agravar em mesa.

O presente agravo em mesa não é nem contra a liminar concedida, mas contra o fato de haver sido recebida a inicial de segurança aguardando-se para o pronunciamento final sobre a decadência ou não do prazo de interposição somente após a manifes-

tação sobre o assunto, da autoridade tida como coatora.

Na lei referente ao mandado de segurança não existe, entretanto, qualquer recurso de despacho que deferir ou receber a inicial.

O Regimento Interno deste Tribunal, igualmente, silencia nessa parte. Não há ali qualquer remédio contra o despacho do relator, que simplesmente deferiu uma inicial de mandado de segurança.

É incabível, pois, o presente agravo em mesa. Nesta Egrégia Corte, desconhece-se caso idêntico.

Parece que ao gesto de admitir a figura do litisconsorte em mandado de segurança o que de si é discutível, se quer retribuir esse gesto de benevolência, com o tumultuar desse processo, interpondo-se o presente agravo em mesa.

O rito processual do mandado de segurança à celere não admi-

ndo qualquer fase contenciosa.

A agravante, porém, foi buscar no art. 163 do Regimento Interno, deste Tribunal o fundamento de seu esdruxulo recurso.

O presente agravo nada de novo traz que possa modificar o despacho de que se recorre, e a certidão que nele se junta, não se pode dizer, com certeza, se se refere ao recurso administrativo já anteriormente certificado às fls. destes autos.

Nestes termos:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, reunidos em Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, em não tomarem conhecimento do presente recurso por incabível na espécie.

Custas na forma da lei.

Belém, 9 de março de 1960. —

(aa) Alvaro Pantoja, Presidente — Anibal Figueiredo, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 31 de março de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE ABRIL DE 1960

Juiz de Direito da 1a. Vara e Diretor do Forum

Juiz Roberto Cardoso F. Silva.

Escrivão ODON:

Inventário de Otávio José de Paiva — A vista.

— Idem, de Jorge dos Santos Pereira — Mandou expedir alvará.

— Interdição Manoel Mirasol Botelho — Nomeou curador à lide o Dr. Alberto Bordalo.

— Tutoria de Airton Costa de Andrade — Nomeou tutora dona Maria Nunes da Costa.

— Idem, de Carlos Alberto da Conceição — Idem de Pedro Conceição.

— Inventário de Francisco Seguin Dias — Digam aos interessados.

— Idem, de Hermógenes Alves da Silva — Julgou por sentença o cálculo.

— Idem, de Francisco Valério dos Santos — Nomeou o inventariante Carlos Valério dos Santos e mandou lavrar o termo de compromisso e declarações preliminares.

Esc. PEPES:

Ação ordinária de Humberto Maradei Pereira: R. Zacarias Pereira Maia — Mandou renovar as diligências para o dia 22 do corrente, às 10 horas.

— Desquite de Gumercindo da Silva Costa: R. Maria Costa — Designou o dia 22 do corrente para audiência de instrução e julgamento, às 10 horas.

— Ação ordinária de Manoel

Vaz de Amorim Miranda: R. Raimundo Clementino — Mandou que os autos fossem enviados ao Des. Eduardo Mendes Patriarcha.

Esc. SARMENTO: Executivo de Manoel Sanchos & Cia.: R. J.D. Alves — Indeferiu o pedido.

— Idem, de despejo: A. José Castro Martinez; R. Ilka Costa — Mandou à distribuição.

— Idem, de Reintegração de Posse: A. Marina Pinheiro da Silva; R. Raimundo Nonato Moreira.

— Ação ordinária: Francisco Caricio; R. Raimunda Laurero Coimbra — Mandou à nova distribuição.

Esc. Gueiros:

Ação de desapropriação por utilidade Pública: A. União Federal; R. Adolfo Pereira Dourado — Designou o dia 19 de abril para vistoria, às 9 horas.

— Reclamação trabalhista: A. João Ferreira do Nascimento; R. Rede Ferroviária Federal S.A. — Mandou arquivar em virtude de ausência do Rochamento.

— Idem, de Raul Pereira de Araújo; José Maurício de Souza e Orlando: R. Rede Ferroviária Federal S.A. — Despacho idêntico.

Juiz de Direito da 4a. Vara Juiz: — Dr. Walter Nunes de Figueiredo.

Esc. RUI BARATA:

Ação ordinária: Ressarcimento: A. Companhia Internacional de Seguros; R. Raimundo Gonçalves da Cruz — Mandou que o requerente esclarecesse o endereço do réu.

Juiz de Direito da 5a. Vara

Juiz: — Dr. José Amazonas Pantoja.

Petições deferidas para registro de nascimento de Raimundo Araújo, Maria Gomes de Oliveira, Abipessoa de Azevedo, Carlos Alberto Chagas Pereira, Deusa Chagas Pereira, José Carvalho Penna.

Esc. SARMENTO :
Autos de executiva: A, Confecção Renald Ltda.; A, M. Moura — Julgou por sentença a penhora.

Escrivão LEÃO :
No requerimento de José Ferreira Tavares — Sim.

—Notificação: A, Davi Gaby e outros; R, J.Q. Nassar & Cia. — Notifique-se.

Juiz de Direito da 6a. Vara
Juiz: — Dr. Raimundo Guilhon.

Esc. SARMENTO :
Executivo: A, Emílio da Silva Barbosa; R, José Leão Braga — Mandou publicar editais.

—Ação de despejo: A, Alcindo Leite Brito; R, Adélio Gomes de Moraes — Depois voltem aos autos conclusos.

—Inventário de Manoel Timote — Digem, aos interessados.

Juiz de Direito da Ea. Vara
Juiz: — Dr. Washington Costa Carvalho (acumulando).

Esc. SARMENTO :
Desquite litigioso: Bráulino Machado; R, A. Pereira — Mandou subir à Superior Instância.

Juiz de Direito da 10a. Vara
Juiz: — Washington Costa Carvalho.

Esc. SARMENTO :
Desquite amigável: Otaviana Pimenta; R, Altamira Campos Pimenta — Mandou o escrivão designar dia e hora para a audiência.

1a. Pretoria do Cível e Comércio
Pretora: — Dra. Leda Horta de Souza Moita.

Esc. SARMENTO :
Vistoria: A, João Beato de Matos; R, Manoel Almeida Coêlho — Designou o dia 22 do corrente, às 8,30 horas para vistoria.

—Ação executiva: José Maria P. de Souza; R, Carlos Duílio Costa — Julgou procedente.

—Idem, de despejo: A, Anibal Nunes; R, José Pinheiro Rocha — Mandou publicar em audiência.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE ABRIL DE 1960.

Juiz de Direito da 1a. Vara e Diretor do Forum.

Juiz: — Dr. Roberto Freire da Silva.

Esc. ODON GOMES :
Inventário de Maria José Lins Chaves — Bens sonogados pelo inventariante é aquele que se descobrirem após a partilha, estão sujeitos a serem subpartilhados, conforme expressa determinação contidas.

—Idem, de João Pinto Gomes Pimentel — A partilha designe-se dia e hora.

Esc. SANTIAGO :
Inventário de Cursino Siqueira Braga — Digem aos interessados.

—Arrolamento de Manoel Marcolino da Rocha — As declarações finais.

—Arrolamento de Anibal Gomes da Fonseca — A partilha, designando-se dia e hora.

Juiz de Direito da 3a. Vara
Juiz: — Dr. Olavo Guimarães.

Esc. PEPES :
Inventário de Henrique Amoêdo Costa; R, Maria Costa Amoêdo — Mandou selar e preparar.

Juiz de Direito da 4a. Vara
Juiz: — Dr. Walter Nunes de Figueiredo.

Esc. RUI BARATA :
Ação ordinária de Ressarcimento — Augusto Seixas; R, Herminio Pereira da Silva — Deferiu as provas requeridas.

Esc. PEPES :
Notificação Gouvêa Dias da Silva; R, Geraldo Rocha Cavaleiro — Como requer.

—Arrolamento de Maria das Dôres Mota e Alzira Nazaré Mota — Homologou por sentença.

—Consig. em Pagamento: M, F. Moraes e Irmã; R, Renato Guimarães Bentes — A distribuição.

—Despejo: A, Manoel Bahia de Barros; R, Dr. Francisco Frota Aguiar — Designou o dia 28, às 10,30 horas para audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 5a. Vara
Juiz: — Dr. José Amazonas Pantoja.

Petições deferidas para registros de nascimento, de Benedita Negra Ferreira, Maria de Lourdes Alves Amador, Ana Modesto, Antonio Leocádio Dantas, Benedito Serrão, Rosemiro de Souza Barata, Olga Marina Sodré Ferreira.

—Deferidos os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Rufino Lima O.S. Carvalho, M. Catarino e Milton de Sá.

1a. Pretoria do Cível e Comércio
Pretora: — Dra. Leda Horta de Souza Moita.

Esc. PEPES :
Consignação em pagamento: de Sebastião Ribeiro Lopes; R, Joaquim Fonseca — Cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 1960.

Juiz de Direito da 1a. Vara e Diretor do Forum.

Juiz: — Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva.

Esc. ODON GOMES :
Inventário de Pedro Pereira Mendes — Mandou levantar por alvará a importância pedida pelo advogado Artur Cláudio Mélo.

—Embargos de terceiros: Inventário de Germano Farias Carvalho — Julgou provados e procedentes os presentes embargos apresentados por dona Alzira de Carvalho Valle, e, em consequência, ordeno a exclusão dos imóveis de sua propriedade do termo de declarações prestadas pela nova inventariante, mãe do menor André às fls. 129 do processo de inventário, por não mais pertencerem à herança — Mandou dar ciência, intimar, registrar e publicar (setença proferida em 16 de março de 1960, pelo Dr. João Gualberto Alves de Campos) — Vinculado ao processo.

Esc. RUI BARATA :
Inventário de Hermenegildo da Silva Lima — Mandou o inventariante prestar as declarações preliminares.

Juiz de Direito da 2a. Vara
Juiz: — Dr. Edgar Machado de Mendonça.

Esc. RUI BARATA :
Reintegração de posse: A, Rizolette Lucas da Silva; R, Mary Rubia Coutinho da Silva — Mandou que fosse os autos a nova distribuição.

Juiz de Direito da 3a. Vara
Juiz: — Dr. Olavo Guimarães.

Esc. GUEIROS :
Reclamação trabalhista: A, Paulino Rodrigues do Amaral; R, Rede Ferroviária Federal S.A. — Mandou renovar as diligências para o dia 9 de maio, às 10 horas.

—Justificação judicial: Josefa dos Santos Silva; R, IAPC — Mandou o escrivão designar dia e hora para a audiência.

—Ação ordinária de seguros: A, Bastos & Ribeiro, sucessores de Vericaro Bastos; R, Companhia Varejista de Seguros — Mandou renovar as diligências para o dia 13 de maio, às 10 horas.

—Ação de comissão: Prefeitura Municipal de Belém; R, Francisca Borges de Abreu Cayneza — Designou o dia 25 de abril, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 10a. Vara (acumulando a 7a. Vara)
Juiz: — Washington Costa Carvalho.

Esc. PEPES :
Ação ordinária: Elias Paulino de Araújo; R, Companhia Nav. Aérea Cruzeiro do Sul — Mandou providenciar a citação no prazo de 10 dias.

—Desquite: Benedito Corrêa Gomes e Eloy Celina da Silva Leitão — Diga ao autor sobre a contestação.

—Consignação em pagamento: Adelino Trindade; Antonio Ferreira Soares e outros — Mandou cumprir o disposto no art. 847 do C.P.C.

Esc. RUI BARATA :
Ação de despejo — A, Epaminondas Nicácio Pinheiro; R, Rosy Paes Barreto — Em especificação de provas.

—Desquite litigioso: A, Francisco Gaspar da Rocha; R, Maria Moreno de Lima — Despacho idêntico.

1a. Pretoria do Cível e Comércio.
Pretora: — Dra. Leda Horta de Souza Moita.

Esc. RUI BARATA :
No requerimento de Teófilo Almeida — Cite-se.

—Idem, de Nair Santos da Silva — Cite-se.

2a. Pretoria do Cível e Comércio.
Pretor: — Dr. José Anselmo Santiago.

Esc. PEPES :
Ação de despejo: A, Etelvina Gomes da Conceição; R, José Ribamar Castro Leal.

—Executiva de Govêa Freire e Companhia e Valdemar Campos — Cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1960

Juiz de Direito da 1a. Vara e Diretor do Forum

Juiz: — Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva.

Inventário de Jorge dos Santos Pereira — A partilha designando-se dia e hora.

—Idem, de Francisco Valério dos Santos — Mandou intimar o inventariante.

—No requerimento de Jorge Faciola de Souza — Como requer.

Juiz de Direito da 3a. Vara
Juiz: — Dr. Olavo Guimarães.

Esc. RUI BARATA :
Renovatório de Contrato: A, Mendes Carneiro & Cia. Ltda.; R, Manoel Vicente Ivo — Em especificação de prova.

—Executiva, de Ferreira Gomes Ferragista S.A. Ltda.; R, João Ferreira Lima e Dr. João Charles Platon — Mandou selar e preparar.

Juiz de Direito da 4a. Vara
Juiz: — Dr. Walter Nunes de Figueiredo.

Esc. PEPES :
Precatória vinda do Juizado da 2a. Vara de Orfãos e sucessores Dist. Fed. — Mandou devolver ao Juízo deprecante — 7a. Vara.

—No requerimento de Manoel Sardo Leão — Mandou juntar.

—Executiva de Carmona & Moutinho: R, Produtos Guaratã Limitada — Deferiu o requerimento.

Juiz de Direito da 6a. Vara
Juiz: — Dr. Agnaldo de Moura Monteiro Lopes.

Esc. RUI BARATA :
No requerimento de João Gomes de Oliveira — Notifique-se.

—Imissão de posse: A, Clóvis Ferreira Jorge; R, Olivia Esmeralda da Silva — Indeferiu.

Esc. GUEIROS :
Reclamação trabalhista: A, Olibar Rodrigues Pinagés; R, DER — Designou audiência para o dia 25 do corrente, às 11 horas.

—Indenização: A, Manoel Alves da Silva; R, Polícia Militar do Estado.

1a. Pretoria do Cível e Comércio
Pretora: — Dra. Leda Horta de Souza Moita.

Esc. PEPES :
Ação de despejo: A, Beatriz Baena Neves; R, Raimundo Cardoso — Mandou contar, selar e preparar.

—Consignação em pagamento: A, M.S. Caldeira; R, Clarinda do Nascimento Paiva — Designou o dia 4 do mês próximo, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

—Idem, de Francisco Frota Aguiar; R, Manoel Bahia de Barros — Mandou arquivar.

—Idem, de M.F. Moraes e Irmã; R, Renato Guimarães Bentes — Mandou remeter os autos à Pretoria.

—No requerimento de Flávio Augusto Titan Viégas — Conclusos.

—Idem, de José Ferreira da Silva — Citar.

2a. Pretoria do Cível
Pretor: — Dr. José Anselmo Santiago.

Esc. RUI BARATA :
No requerimento da Empresa de Publicidade Folha do Norte Ltda. — Conclusos.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL DE 1960.

Juiz de Direito da 4a. Vara
Juiz: — Dr. Walter Nunes de Figueiredo.

Esc. Graziela Lobato :
Inventário de Antônio N. de Figueiredo — Julgou por sentença o cálculo.

—Idem, de Antônio de Souza — Digem aos interessados.

—Testamento de Ana Ramôa da Costa — Despacho idêntico.

Juiz de Direito da 5a. Vara
Juiz: — Dr. José Amazonas Pantoja.

Petições deferidas para registro de nascimento de Maria Terezinha de Jesus Pantoja, Maria do Carmo Souza, Arlete Nascimento Farias, Raimundo Nascimento Farias, José Nascimento Farias, Jorge Nascimento Farias, Luiz Cláudio Nascimento Farias, Agostinho Nascimento Farias, Regina Coeli Nascimento Farias e Benedito Braz Franco Ramos.

—Deferiu os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Sebastião Cordeiro de Vasconcelos, H. Marquês, José Alves Frainha, Antonio Salvador Martins C. Albuquerque & Cia. Ltda., A, C. Medeiros Tomás de Vilhena & Cia.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 1960

Juiz de Direito da 1a. Vara e Diretor do Forum.

Juiz: — Roberto Cardoso Freire da Silva.

Esc. ODON GOMES :
Inventário de Claudina Machado da Silva e seu marido Manoel Coêlho da Silva — Nomeou curador o Dr. Alberto Bordalo.

—Idem, de Francisco Antonio Cardoso — Mandou expedir alvará.

—Idem, de Otaviano José de Paiva — Digem aos interessados.

—Arrolamento de João Marinho Sgłowich — Mandou in-

vrar os termos de declarações finais.

Esc. LEÃO :
Daniel Cerqueira do Vale : R. José Queiroz Elias Nasser — Mandou intimar o réu.

— Ação de despejo : A. Maria do Carmo da Silva Baltazar; R. Catharina de Pereira Gonçalves e Silva — Mandou intimar o inventariante.

— Ação executiva : A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda.; E. Luiz Silva — Julgou por sentença procedente a ação.

— Ação de despejo : A. José Jorge Fadul; R. Osvaldo Brabo de Carvalho — Mandou ouvir o autor.

Juiz de Direito da 3a. Vara
Juiz : — Dr. Olavo Guimarães Nunes.

Renovatório de contrato : A. Alvaro de Jesus; R. Fernando Simões Pina e outros — Manteve o despacho e mandou prosseguir a vistoria.

Juiz de Direito da 4a. Vara
Juiz : — Walter Nunes de Figueiredo.

Esc. LEÃO :
Ação de despejo : A. Manoel Albino da Fonseca Pinho Osório; R. José Mota — Mandou prosseguir no dia 2 do corrente, às 10 horas, a audiência.

Esc. MARIETA :
Ação de apreensão e depósito : A. Importadora de Ferragens, S. A.; Réu, Gertrude Bauer — Julgou procedente a ação.

Juiz de Direito da 5a. Vara
Juiz : — Dr. José Amazonas Pantoja.

Petições deferidas para registro de nascimento de Raimundo Carvalho do Nascimento, Marizete Nunes de Miranda, Maria Creuza da Silva, Antonio Medeiros Palheta, Carlos Inocêncio dos Santos.

Esc. LEÃO :
Ação executiva : A. Jesuino Ferreira de Almeida; R. Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro — Mandou a leilão.

Juiz de Direito da 6a. Vara
Juiz : — Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Esc. LEÃO :
Restituição de posse : Lídia Campelo dos Santos; R. João Freire — Mandou ouvir a autora.

— Ação executiva : A. Importadora de Ferragens S.A. R. Humberto M. Mercês — Selados e preparados.

— No requerimento de José da Costa Bastos — Conclusos.

Juiz de Direito da 7a. Vara
Juiz : — Dr. Washington Costa Carvalho (Acumulando).

Esc. LEÃO :
Reintegração de posse : A. Claudomiro dos Reis; R. Perpétua Campelo — Designou o dia 20 do corrente, às 10 horas para a audiência.

— Ação ordinária de Antonio Maria da Silva; R. Anísio Souza — Mandou conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Des. Eduardo Mendes Patriarcha.

Esc. PEPES :
Ação ordinária da Ocrim do Brasil S.A. — Panificadores Reunidos S.A. — Nomeou desempataador o Sr. Mário de Freitas Guimarães, ficando designado o dia 22 do corrente, às 15 horas.

Juiz de Direito da 10a. Vara
Juiz : — Dr. Washington Costa Carvalho.

Esc. PEPES :
Ação executiva : Bechara Mattar e Companhia; R. Emanuel P. Corrêa — Julgou procedente a presente ação.

1a. Pretoria do Cível e Comércio Pretora : Dra. Leda Horta de

Souza Moitta.

Esc. LEÃO :
Ação de despejo : A. Enide Maria Corrêa; R. Maria de Souza Costa — Decretou o despejo pedido, no prazo de 30 dias para a desocupação.

— Consig. em Pagamento : N. F. Moraes e Irmão e Renato Gui-

EDITAIS — JUDICIAIS

ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVEL
Cartório do 2o. Officio
Expediente do dia 3 de maio de 1960

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA
Ação de alimentos : A. Raimunda Inocência Vasconcelos, R. Manoel Amador Vasconcelos, Assistente Judiciário : Dra. Elide de Tomaso — O Dr. Juiz designou o dia 14 de junho, às 15 horas, para a audiência.

— Ação de investigação de paternidade : A. Raimunda Nonata Tolosa Amoras; R. Waldemar Tenório Silva, Assistente Judiciário : Dr. Ribamar Darwich — O Dr. Juiz designou o dia 16 de junho, às 10 horas para a audiência.

— Busca e apreensão de menor : A. Helena Luz de Nazaré; R. Raimundo Chagas Bezerra de Nazaré, Assistente Judiciário : Dra. Elide de Tomaso — O dr. Juiz designou o dia 14 de junho, às 10 horas e 40m. para a audiência.

— Ação de Alimentos : A. Ennice de Alencar Nascimento; R. Raimundo Nascimento; Assistente Judiciário, Dra. Elide de Tomaso — O dr. juiz designou o dia 10 de junho, às 15 horas para a audiência.

— Ação de desquite : A. Hildebrand Cotrim da Silva; R. Maria de Nazaré Borges de Brito — O dr. juiz julgou por sentença.

— Nulidade de casamento : A. Iracema Nobrega Peixoto; R. Osvaldina Cecília Freitas Peixoto; Assistente Judiciário, Dr. Artemis Leite da Silva — O dr. juiz designou a audiência para o dia 27 de maio, às 10 horas.

— Investigação de paternidade : A. Maria Joaquina de Oliveira; R. Herdeiros de Manoel Joaquim de Oliveira; Assistente Judiciário, Dr. Burlamaque Freire — O dr. juiz mandou dar vista às partes.

JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA.

Reintegração de posse : A. Cecília da Costa Zamorim; R. Minervina Bezerra da Silva; Assistente Judiciário, Dr. Jaime Lamarão — Despacho : cumpre-se o venerando Acórdão.

— Ação de despejo : A. Lucília Campos Mendonça; R. Antonio Andrade dos Santos; Assistente Judiciário, Dr. Artemis Leite da Silva — Conclusos ao dr. juiz.

— Justificação : A. Odete Girard de Almeida; Assistente Judiciário, dr. Artemis Leite da Silva — Conclusos ao dr. juiz.

— Reintegração de posse : A. Margarida Amélia da Silva; Assistente Judiciário, Dra. Elid — Conclusos ao dr. juiz.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas : — José Moreira dos Reis e Marli Ferreira Martins, éle solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de José Reis Ferreira e Luiza Moreira de Aquino; éla, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Vivina Ferreira Salles, residentes nesta cidade. Antonio Joaquim Neto e Maria de Nazareth Umbelina de Moraes, éle solteiro, natu-

marães Bentes — Tomando conhecimento dos req. de 20 e 22, defiro o pedido com as formalidades legais.

— Imissão de posse : Raimunda Iracy Bahia de Souza e Osvaldo Menezes da Silva — Mandou renovar as diligências para o dia 5 do próximo mês.

ral do Pará, mt. marítimo, filho de Sebastião Rodrigues Barata e Raimunda Soares Vieira Barata, residente nesta cidade; éla solteira, natural do Pará, enfermeira, filha de Antonio Alves de Moraes e Rosa Umbelina de Mello, residentes nesta cidade. Euclides Figueiredo de Oliveira e Lucimar Cândida Ferreira da Silva, éle solteiro, natural do Pará, mecânico, filho de Justino Porfírio de Oliveira e Rita Cândida Figueiredo de Oliveira; éla solteira, natural do Pará, guarda-livros, filha de Zacharias de Deus e Silva e de Adalgisa Ferreira da Silva, residentes nesta cidade. Luiz Antonio Carvalho e Claudina Moura Barbosa, éle solteiro, natural de Portugal, comerciante, filho de Antonio Carvalho e Ernestina Carvalho, éla solteira, natural do Pará, filha de Amândio Barbosa e Isaura de Moura. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos denuncié-os, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 29.867 — 29-4 e 6-5-60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas : — Abelardo Fortes da Costa e Raimunda Pereira Lima, éle solteiro, natural do Pará, funcionário autárquico, filho de Antonio Primo da Costa e Aurora Fortes da Costa; éla solteira, natural do Pará, doméstica, filha de João Pereira de Lima e Maria Joana de Oliveira Lima, residentes nesta cidade. Fausto Farias Bezerra e Ester Pantoja Tavares, éle solteiro, natural do Amazonas, bancário, filho de Francisco Bezerra Filho e Mariana Farias Bezerra, éla solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel João Gonçalves e Raimunda Pantoja Gonçalves, residentes nesta cidade. Newton Moreira e a senhora Arlinda Alves da Silva, éle solteiro, natural do Pará, industrial, filho de João Valente Moreira e Faustina Moreira, éla solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Osvaldo Silva e Raimunda Alves da Silva, residentes nesta cidade. Osvaldo Mesquita dos Santos e Aldenora Alves da Silva, éle solteiro, natural do Pará, tecelão, filho de Adalgino Mesquita dos Santos e de Raimunda Lobato dos Santos, éla solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Osvaldo Silva e de dona Raimunda Alves da Silva, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncié-os, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 27.866 — 29-4 e 6-5-60)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Cecilio Batista Pinto; e, Apelada, Olindina dos Prazeres Pires Salçada, a fim de ser preparada lito Apelação, par sorteio de relator, distribuição e julgamento

pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de abril de 1960.

Luís Faria — Secretário

Edital

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelantes, Lima Irmãos & Companhia e Luiza Augusta Soares Calheiros e outros; apelados — os mesmos, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 29 de abril de 1960.

Luís Faria — Secretário

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

2a. Praça com prazo de dez dias
O Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém :

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 20 de maio próximo vindouro, às 14.30 horas, à Avenida Nazaré, n. 200, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado no processo n. 1a. JCJ. 540/53, na execução movida por Elza de Carvalho Flexa, contra Silvia Aragão Mendes — Cartório de Val-de-Cães, o qual é o seguinte com sua avaliação :

“Uma (1) eletrola alta-fidelidade, em dois móveis, em madeira marfim, de fabricação paulista, marca Phillips, com toca-discos dinâmico, para doze discos, avaliada em Cr\$ 20.000,00”.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionado, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento), de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicação na imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 2 de maio de 1960. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário “H”, datilografei. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi (a) — Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1a. JCJ. (G. — Dia — 6/5/60)

EDITAL

Pelo presente fica notificado Ventura Amaral de Cruz, reclamante no processo de reclamação número 1a. JCJ 273/52, em que é reclamado o Senhor Enéas Barbosa, a comparecer à Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco dias, a fim de impugnar os embargos à penhora interpostos pelo reclamado supra citado.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 2 de maio de 1960. — (a) Machado Coelho, Chefe de Secretaria. (G. — Dia — 6/5/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO IV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1960

NUM. 1.111

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TÍTULO
A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário, e de acordo com o art. 161 e seu parágrafo 2o. do Regimento Interno,

RESOLVE:
nomear Adalfo Mélo d'Oliveira Filho, ocupante efetivo do cargo de Assistente de Mesa, para exercer em substituição o cargo de Chefe de Expediente, durante o impedimento do titular efetivo.

Belém, 19 de abril de 1960.
Ney Rodrigues Peixoto
Presidente, em exercício
Avelino Martins
1o. Secretário
João Vianna
2o. Secretário

TÍTULO
A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário, e de acordo com o art. 161 e seu parágrafo 2o. do Regimento Interno,

RESOLVE:
nomear Carmen Silvia Rodrigues Alves, ocupante efetiva do cargo de Bibliotecário, para exercer em de Mesa, durante o impedimento substituição o cargo de Assistente do titular efetivo.

Belém, 19 de abril de 1960.
Ney Rodrigues Peixoto
Presidente, em exercício
Avelino Martins
1o. Secretário
João Vianna
2o. Secretário

TÍTULO
A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário, e de acordo com o art. 161 e seu parágrafo 2o. do Regimento Interno,

RESOLVE:
nomear Isenilza Patello Colares, ocupante efetiva do cargo de Escriuturária, para exercer em substituição o cargo de Bibliotecário, durante o impedimento da titular efetiva.

Belém, 19 de abril de 1960.
Ney Rodrigues Peixoto
Presidente, em exercício
Avelino Martins
1o. Secretário
João Vianna
2o. Secretário

TÍTULO
A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário, e de acordo com o art. 161 e seu parágrafo 2o. do Regulamento Interno,

RESOLVE:
nomear Olivarina Rangei Barata, ocupante efetiva do cargo de Datilógrafo, para exercer em substituição o cargo de Escriuturária, durante o impedimento da titular efetiva.

Belém, 19 de abril de 1960.
Ney Rodrigues Peixoto
Presidente, em exercício
Avelino Martins
1o. Secretário
João Vianna
2o. Secretário

Ata da quarta sessão ordinária da Assembléia, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados, Acindino Campos, Benedito Carvalho, Cliraco Oliveira, Elias Salame, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Rodolfo Chermont Junior, Santa Brígida, Abel de Figueiredo, Stélio Maroja, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Alfredo Gantuss, Efraim Bentes, Waldemir Santana, Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos senhores deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos mandando proceder a leitura do expediente que constou do seguinte: — telegramas das Câmaras Municipais de Abaetetuba, Santa Izabel, Itaituba e Marapanim, comunicando a instalação e posse dos seus dirigentes, ofício do Governador do Estado acusando recebimento do ofício desta Casa que trata da recuperação dos atuais sistemas elétricos nas cidades de Bragança e Santarém, e ofício do Presidente do Tribunal Eleitoral do Pará, acusando o recebimento do ofício desta Casa que lhe comunicou a eleição e posse dos atuais dirigentes deste Legislativo. O primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Avelino Martins, que após fazer alusões a situação interno da União Democrática Nacional, fez a leitura e uma notícia publicada na "Folha do Norte", desmentiu a referida notícia, a qual comentava o seu afastamento das hostes do Partido. Seguiu-se na tribuna o deputado Efraim Bentes, que

lançou o seu protesto contra a agressão sofrida pelo vereador Antenor Araújo do Partido Trabalhista Brasileiro, por parte do vereador Castelo Branco por ocasião da eleição da Mesa da Câmara Municipal de Belém. O deputado Santa Brígida usou da palavra para se referir a data natalícia do doutor Ademar de Barros, fazendo ainda, a leitura de uma mensagem do atual Prefeito paulista dirigida ao povo brasileiro, quando de seu regresso ao Brasil em mil novecentos e quarenta e seis. A seguir, verificada a existência de "quorum" foi aprovada, depois da sua leitura, a ata da sessão anterior.

O deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa dois requerimentos e um pedido de informação: o primeiro, de aplausos ao General Castelo Branco pela sua passagem no Comando da Oitava Região Militar; e o segundo de congratulações ao Rádio Clube do Pará pela passagem do seu aniversário de fundação e o terceiro de informações ao Comandante da Base Aérea de Belém, a respeito de dois aviões tipo AT Onze, de origem norte-americano prefixos sessenta e nove, sessenta e três C e sessenta e nove, sessenta e quatro C, que se encontra numa dependência de Val-de-Cães. O deputado Cattete Pinheiro encaminhou à Mesa um pedido de informações a respeito de assuntos constantes da Mensagem Governamental. O deputado Cléo Bernardo encaminhou à Mesa um pedido de informações a respeito da dotação orçamentária de dois milhões de cruzeiros destinada a auxiliar pequenos avicultores, agricultores e criadores, na forma da lei seiscentos e quarenta e cinco, de vinte e três de setembro de mil novecentos e cinquenta e três, constante da tabela número sessenta e quatro. O senhor Presidente encareceu dos líderes de Partidos com assento nesta Assembléia, a indicação dos membros para comporem as Comissões Permanentes da Casa, tendo o Partido Social Progressista, na pessoa do deputado Stélio Maroja feito a devida indicação. O deputado Avelino Martins encaminhou à Mesa um projeto de lei concedendo auxílio ao ex-vigário de Capanema. O senhor Presidente designou uma comissão composta dos deputados: Benedito Carvalho, Newton Miranda, Efraim Bentes, Santa Brígida e Dário Dias, para, dentro do pra-

zo de quinze dias, apresentarem, para efeito de deliberação, o novo Regimento Interno desta Assembléia. Havendo falta de "quorum" para que os trabalhos passassem a Primeira parte da Ordem do Dia a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos e marcada outra para a próxima segunda feira, dia vinte e cinco, a hora regimental. Para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta. (a.a.) Ney Peixoto, Presidente — Avelino Martins e João Viana, Secretários.

Ata da quinta sessão ordinária da Assembléia, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Snrs. deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Elias Salame, Massud Rufeil, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Inácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Santa Brígida, Stélio Maroja, Dário Dias, Efraim Bentes, Waldemir Santana e Cattete Pinheiro, o senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou do seguinte: ofícios das Câmaras Municipais de Marapanim, Acará e São Sebastião de Boa Vista, comunicando a instalação dos seus trabalhos ordinários, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, convidando esta Casa, para a instalação da Câmara de Mojú; da Valoração da Amazônia, agradecendo a comunicação da eleição dos novos dirigentes deste Poder, e do Prefeito de Capim, apresentando felicitações ao deputado Ney Peixoto, pela sua investidura nas funções de Presidente deste Legislativo. O primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Wilson Amanajás, que voltou a tratar do assunto relacionado com a vida política da União Demo-

crática Nacional, responsabilizando o deputado Ferro Costa pelos fatos que se desenvolveram. Seguiu-se na tribuna o deputado Efraim Bentes, que apresentou um requerimento de informações, relacionado com a Secretaria desta Assembleia Legislativa. O deputado Benedito Carvalho apresentou um requerimento, de apelo ao Governador do Estado no sentido de ser restabelecido os Comandos Volantes da Fiscalização Sanitária do Leite e que essa fiscalização se estenda à venda do mesmo gênero nos bares, botequins, confeitarias. O deputado Santa Brígida apresentou três requerimentos: o primeiro, solicitando a restauração do leito da rodovia que liga a cidade de Ourém a Colônia Agrícola de Capitão Poço, o segundo, para que seja inscrito na ata dos trabalhos de hoje, um voto de congratulações pela passagem do dia do Contabilista, e o terceiro, solicitando o aparelhamento necessário ao funcionamento da escola de Ubussú, no município de Salinópolis. O deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa três requerimentos: o primeiro, solicitando reparos no trecho da estrada que liga Mulata a Bacabeira, em São Miguel do Guamá; o segundo, solicitando reparos na estrada que liga Apuí a São Miguel do Guamá e o terceiro, solicitando a reconstrução da ponte localizada no lugar Itaquiassú, em São Miguel do Guamá. Prosseguiu, após denunciar a maneira incorreta como vem procedendo a Companhia de Gás Butano, fez referências aos aviões norte americanos que se encontram em Val-de-Cães, concluindo pela retirada do seu requerimento (apresentado na sessão anterior, referente ao assunto, por confiar na autoridade do Comandante da Primeira Zona Aérea. O deputado Inácio Moura Filho apresentou um requerimento, de louvor ao senhor Governador do Estado, ao Departamento de Estradas de Rodagem na pessoa de seu Diretor Dr. Antônio Lobo, e a operosa equipe de engenheiros daquele Departamento, que trabalha no setor de Salinas, pela intensificação dos trabalhos de pavimentação da rodovia Capanema-Salinas. Na primeira parte da ordem do dia, o deputado Stélio Maroja, apresentou um projeto de lei, instituindo um auxílio de um milhão de cruzeiros às Irmãs de caridade São Vicente de Paula, de Cameté. O deputado João Viana apresentou dois projetos de lei: o primeiro, abrindo o crédito especial de sessenta e quatro mil, sessenta e três cruzeiros e dez centavos, em favor da guarnição da lancha "Cinco de Outubro", e o segundo, concedendo um auxílio de quinhentos mil cruzeiros à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, para aquisição de um novo gerador elétrico. O deputado Cattete Pinheiro apresentou um projeto de lei, concedendo isenção de quaisquer impostos ou taxas estaduais às Cooperativas escolares, editoras, de cultura intelectual, centrais ou federações de cooperativas. O deputado Efrim Bentes apresentou um projeto de lei, instituindo um auxílio de cinco milhões de cruzeiros, para prosseguimento das obras de construção do calçadão do porto da cidade de Marabá. A seguir, foram aprovados os seguintes

requerimentos: quatorze, barra sessenta, do deputado Efraim Bentes, de urgência e preferência para os processos do deputado Alfredo Gantuss, que isenta do imposto de transmissão de propriedade o imóvel adquirido pelo Clube de Engenharia do Pará, e que concede um auxílio de trezentos mil cruzeiros ao referido clube, respectivamente; quinze, barra sessenta, do deputado Benedito Carvalho, de urgência e preferência para o processo cento e vinte e seis, barra cinquenta e nove, de sua autoria; dezesseis, barra sessenta, do deputado Stélio Maroja, de urgência e preferência para o processo quarenta e oito, barra sessenta de sua autoria; dezenove, barra sessenta, do deputado Elias Salame, de urgência e preferência para o processo que cria a taxa especial sobre a exportação do couro bovino cru; do deputado Milton Dantas, de congratulações ao Rádio Clube do Pará; do deputado Milton Dantas, de aplausos ao General Castelo Branco, e do deputado Santa Brígida, de congratulações pelo dia do Contabilista. Anunciada a discussão do requerimento do deputado Inácio Moura Filho, que trata de aplausos ao Governador do Estado, usava da palavra o deputado Efraim Bentes discutindo a matéria, quando a hora foi anunciada esgotada, tendo o orador ficado inscrito para a sessão seguinte. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovados os seguintes processos: em segunda discussão, processo número cento e quatro, barra cinquenta e nove, do deputado Pedro Carneiro, abrindo crédito especial de quinhentos mil cruzeiros, para reaparelhamento do Posto Fiscal de Entroncamento. Em primeira discussão, os processos de número: cento e vinte e cinco, barra cinquenta e nove, do deputado Alfredo Gantuss, concedendo auxílio de duzentos mil cruzeiros a Paróquia de Monte Alegre; cento e quarenta e três, barra cinquenta e nove do deputado Masaud Rufell, concedendo auxílio de duzentos mil cruzeiros à Prefeitura de Vigia, para construção de uma ponte; cento e oitenta e seis, barra cinquenta e nove do deputado Alfredo Gantuss, criando dois postos sanitários no município de Capanema, de acordo com o parecer da Comissão de Finanças. O processo número cento e oitenta e cinco, barra cinquenta e nove do deputado Alfredo Gantuss, concedendo auxílio de cem mil cruzeiros à Igreja de São Domingos do Capim foi rejeitado. O processo duzentos e sete, barra cinquenta e nove do deputado Fernando Magalhães, concedendo pensão à viúva do ex-funcionário estadual Pedro Feliciano Nunes, baixou em diligência, preliminar aprovada do deputado Abel de Figueiredo. Os processos duzentos e treze, barra cinquenta e nove e duzentos e cinquenta, barra cinquenta e nove, respectivamente, concedendo auxílio de cento e cinquenta mil cruzeiros ao Abaeté Futebol Clube, e concedendo auxílio de duzentos mil cruzeiros à Assembleia Recreativa de Capanema, para ambos, o deputado Abel de Figueiredo requereu diligência que tiveram as discussões encerradas e as quais não foram votadas por falta de "quorum". O senhor Presidente designou uma comissão composta

dos deputados Abel de Figueiredo, Acindino Campos, Alcides Sampaio, Elias Salame, para representarem este Poder na instalação da Comarca de Mojú. O senhor Presidente consultou à Casa que em virtude de não ter o Partido Trabalhista Brasileiro, indicado os seus membros para comporem as comissões permanentes desta Assembleia, se ele, Presidente, poderia fazê-lo, buscando dentro da Bancada Petebista os respectivos elementos. Manifestou-se sobre o assunto o deputado Abel de Figueiredo, que opinou favorável ao senhor Presidente, ficando, todavia deliberado, se até o término da sessão seguinte não houvesse a indicação oficial do Partido, a Pre-

sidência designaria os membros, para que dessa forma, pudessem os trabalhos das comissões andarem, sem prejuízo da Casa. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e cinquenta minutos, sendo convocados os senhores deputados para a sessão do dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta. (a.a.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente — Avelino Máximo Martins e João Viana, Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 3.168
Processos ns. 7.384, 5.825, 5.918, 5.968, 6.070, 6.075, 7.072, 7.153, 7.201, 7.312
Prestação de contas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o Tribunal de Contas do Estado do Pará, pelo seu presidente, presta contas das dotações orçamentárias constantes da tabela n. 13, da lei orçamentária de 1959, sendo "Material de Consumo", duzentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 210.000,00); "Material Permanente", cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); e "Despesas Diversas", quinhentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 560.000,00), como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas, autorizando a expedição do competente Alvará de Quitação a favor do exmo. sr. ministro Presidente, sr. Mário Nepomuceno de Sousa, na importância de oitocentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 870.000,00).

Belém, 22 de abril de 1960. (aa.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente. Sebastião Santos de Santana, Relator: Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator: "Este processo versa sobre a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1959, originando-se dos processos ns. 5.825, 5.918, 5.968, 6.070, 6.075, 7.072, 7.153, 7.201, 7.312 e 7.384, abrangendo os meses de janeiro a dezembro de 1959.

Ouvidos os órgãos técnicos desta Colenda Corte de Contas, estes manifestaram-se favoráveis, e os documentos anexos estão perfeitamente regulares. A Sub-Procuradoria, em parecer de folhas manifestou-se favorável ao julgamento.

Sou pela aprovação da presente prestação de contas.

Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo: "Aprovo as contas".

Voto do sr. min. Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo".

Voto do sr. min. Elmiro Gonçalves Nogueira: "Apesar de eu ter sido vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado em 1959, não tive contato algum com a aplicação do dinheiro público entregue a esta Corte. Desta forma, posso votar conscientemente, tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contato direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e le-

galidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada.

Voto do sr. min. José Maria de Vasconcelos Machado: "Ante o expedito pelo exmo. sr. ministro relator, aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Presidente: "Abstenho-me de votar".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos

Machado
Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 3.169
(Processo n. 7.612)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Colenda Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Política do Estado e da lei n. 1.846, de 12 de fevereiro de 1960, a aposentadoria de Raimundo Miguel dos Santos, diarista equiparado do Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, decretada em 28 de março transato, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 1.257, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, mais os arts. 160, 136, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, com os proventos anuais de trinta e oito mil e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 38.016,00), correspondentes aos proventos proporcionais a 18 anos de serviço, na importância de Cr\$ 34.560,00, acrescidos de 10% de adicional respectivo, feita a remessa do expediente através do ofício n. 347/60, de 6 de fevereiro, no dia imediato recebido e protocolado sob o n. 200, a fls. 71, do livro n. 2.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra os subsequentes votos dos exmos. srs. ministros Lindolfo Marques de Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira, conceder o registro solicitado.

Belém, 22 de Abril de 1960. (aa.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; José Maria de Vasconcelos Machado, Relator: Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório: "Para efeito do

competente registro, o sr. Herme-negildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a esta Corte de Contas, com o ofício n.º 347/60, de 6 do corrente, recebido e protocolado no dia imediato, o expediente relativo à aposentadoria compulsória de Raimundo Miguel dos Santos, diarista equiparado do Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, o qual, consoante a certidão de nascimento de fls. 7, expedida pelo 3.º Cartório do Registro Civil desta Capital, já contava, à data de sua aposentadoria, 74 anos de idade, atestando-lhe os assentamentos funcionais de fls. 11, até 4 de fevereiro último, 16 anos, 6 meses e 23 dias de serviço estadual, que, acrescidos de 1 ano correspondente a 6 meses de licença prêmio não gozadas, se elevam a 17 anos, 6 meses e 23 dias, arredondados para 18 anos, "ex vi" do art. 84, da lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953.

Após o necessário processamento, evidentemente retardado, e o pronunciamento favorável dos competentes órgãos técnicos e administrativos do Governo, concretizou-se a aposentadoria através do seguinte decreto:

DECRETO — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da lei n.º 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 160, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n.º 749, Raimundo Miguel dos Santos, diarista equiparado do Departamento Estadual de Águas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, percebendo nessa situação os proventos proporcionais a 18 anos de serviço, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 38.016,00, anuais Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1960. (aa.) MOURA CARVALHO, Governador do Estado; Estélio Sousa, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em prol do deferimento do registro milita o parecer de fls. 13 e 16, do ilustrado sub-procurador e o relatório.

VOTO

Face à regularidade do processo, legalidade da aposentadoria a exatidão dos respectivos proventos, defiro o registro solicitado.

Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo: "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. min. Lindolfo Marques de Mesquita: "Converto o julgamento em diligência, a fim de que o Governo retifique o decreto, atribuindo ao aposentado os vencimentos que tinha à época da aposentadoria, com as respectivas vantagens."

Voto do sr. min. Elmiro Gonçalves Nogueira: "De acordo com o sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita."

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. min. Presidente: "De acordo com o sr. ministro relator."

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos
Machado
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Sebastião Santos de Santana
Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 3.170
(Processos ns. 5.366, 4.996, 5.097, 5.175, 5.179, 5.260, 5.310, 5.366, 5.436, 5.508 e 5.610).

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.
Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de

Finanças, remeteu a julgamento, neste Tribunal, a prestação de contas da Secretaria de Estado de Produção, na importância de três milhões, oitocentos e quarenta mil trezentos e setenta centavos (Cr\$ 3.840.336,70), a conta da dotação constante da tabela n.º 66, "Fomento Econômico em Geral Despesa Diversas, para aplicação conforme plano a ser restabelecido," da lei n.º 1.522, de 25.9.57, que orçou a receita e fixou a despesa do exercício de 1958, como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a presidência do Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", a favor do sr. José Mendes Martins, que exerceu a Secretaria de Estado de Produção, no ano de 1958, na importância de três milhões, oitocentos e quarenta mil trezentos e setenta centavos (Cr\$ 3.840.336,70).

Belém, 26 abril de 1960.
(aa.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; Augusto Belchior de Araújo, Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, José Maria de Vasconcelos Machado, Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: Relator: Aqui neste processo de prestação de contas, estão condensados os de ns. 4996, 5097, 5175, 5179, 5260, 5310, 5436, 5508 e 5610. Referem-se, todos eles, a recebimentos e gastos feitos no exercício financeiro do Estado em 1958, pela Secretaria de Estado de Produção, de exclusiva responsabilidade do ex-secretário José Mendes Martins.

Pela tabela n.º 66, do dito orçamento, observa-se este detalhe: "Despesas Diversas":

Para aplicação conforme plano 6.000.000,00
Idem com o auxílio aos pequenos agricultores 1.000.000,00

Cr\$ 7.000.000,00
A seção de Tomada de Contas do T.C., informa:

Aplicado no Plano — Saldo orçamentário 3.840.336,70
2.159.663,30

Cr\$ 6.000.000,00
Auxílio aos pequenos agricultores, saldo orçamentário

Cr\$ 1.000.000,00, o que significa esta verba, não foi tocada.

Quanto ao dispendido Cr\$ 3.840.336,70, foi autenticado por documentos selados, e que não sofreram contestação; mais uma vez ficou evidente, que as afirmativas em Plenário da Assembléia Legislativa do Estado proferidas pelo digno deputado Geraldo Palmeira, tinha cunho da mais absoluta razão. O ex-Secretário de Estado, responsável por aquele dinheiro público, gastou-o a la diable, para ele o Código de Contabilidade Pública é coisa ignorada, o que invariavelmente acontece com o quase eterno Secretário de Obras, Terras e Viação, seu perfeito emulo. Do que valeram as diligências da ilustrada Auditoria exigidas nos autos, o seu espanto no resultado obtido? Nada. O desenganço de tudo isto, está no Relatório do Chefe da Seção de Tomada de Contas do T. C. (fls. 167) dirigido ao nosso digno Secretário. Menor não é a estranheza da ilustrada Sub-Procuradoria, pelo digno titular dr. Flávio Nunes Bezerra, no tocante a inobservância da falta de materiais que atingiu a avultadas somas.

Que importa? se os materiais estão bem arrumadinhos nos recibos bem selados. Ante tudo isto, por que desaproveitar as contas, se nos falece o direito de membros dos T. C. do Brasil, para

indagações de maior profundidade, como preconiza, em memorável trabalho de contribuição para uma reforma radical na Constituição Brasileira, o eminente mestre Seabra Fagundes, ex-ministro de Justiça. E assim exposto, nada mais resta senão aprovar as contas em aprêço, pois o titular interino da Secretaria de Produção, sr. Laércio Figueiredo, declara em documento firmado às fls. 166 "não possuir meios capazes de esclarecer a respeito dos fornecimentos no exercício de 1958, orientando que, possivelmente, o Dr. José Mendes Martins, Secretário na época, possa prestar as necessárias informações a respeito".

Nestes termos, conceda-se o necessário alvará de quitação ao responsável por estas contas a objeto deste processo.

Voto do sr. min. Lindolfo Marques de Mesquita: "Aprovo as contas".

Voto do sr. min. Elmiro Gonçalves Nogueira: "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada."

Voto do sr. min. José Maria de Vasconcelos Machado: "Aprovo as contas".

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "Aprovo as contas".

Voto do sr. min. Presidente: "Aprovo".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

Sebastião Santos de Santana
Fui presente

Flávio Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3.171
(Processo n.º 5.998)

(Prestação de contas das Missões do Xingú, sob a responsabilidade do padre Eurico Maria Kraeutler, referente a quantia recebida como auxílio do Estado no exercício financeiro de 1958.)

Requerente: A Secretaria de Estado de Finanças.
Relator: Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças, enviou a esta Colenda Corte a prestação de contas das Missões do Xingú no exercício financeiro de 1958, para julgamento e quitação, nos termos legais, representada pelo emprêgo da quantia de Cr\$ 60.000,00, recebida às expensas da Lei de Meios em execução, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, consignação Fundo Estadual do Serviço Público, tabela n.º 45, subconsignação Despesas Diversas:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a referida prestação de contas e expedir, através da Presidência, a favor das Missões do Xingú e, consequentemente, do padre Eurico Maria Kraeutler, seu responsável, o competente alvará de quitação, relativo àquela quantia.

Belém, 26 de abril de 1960.

(aa.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; José Maria de Vasconcelos Machado, Relator; Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator: "Pela Lei de Meios em execução no exercício financeiro de 1958, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, consignação Fundo Estadual do Serviço Social, tabela n.º 45, sub-

consignação Despesas Diversas, as Missões do Xingú, sob a responsabilidade do padre Eurico Maria Kraeutler, receberam em 3 de abril do ano em aprêço o auxílio de Cr\$ 60.000,00, de cuja aplicação prestam contas através do processo n.º 5.998, ora em julgamento, que comprova despesas no valor de Cr\$ 67.492,20, com o excesso, portanto, de Cr\$ 7.492,20, que naturalmente correram à conta de outros recursos de tais Missões.

No processamento do feito, manifestaram-se os órgãos técnicos deste T. C., seguindo-se-lhes a Sub-Procuradoria que, como salientou a Auditoria em seu relatório, opinou pela reabertura da instrução, a fim de serem anexadas aos autos as notas fiscais dos documentos de fls. 15 e 17, o primeiro no valor de Cr\$ 1.772,20 e o outro de Cr\$ 7.100,00, aquele relativo a despesas com medicamentos e este com gêneros alimentícios e fretes dos mesmos, devidamente especificados por Lima, Irmãos & Cia., pelo que se me antolha francamente dispensável dita exigência, de cuja satisfação resultaria ainda maior precrastinação deste julgamento, já assaz retardado, por culpa exclusiva da Auditoria competente.

Ante o expendido, pois, e o mais que dos autos consta como formal comprovação do integral e regular emprêgo do "quantum" recebido, no fim específico, aprovo as contas "sub judice", para os ulteriores de direito.

Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo: "Estou de acordo com S. Excia. o sr. ministro relator."

Voto do sr. min. Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. min. Elmiro Gonçalves Nogueira: "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada."

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "Aprovo as contas".

Voto do sr. min. Presidente: "De acordo com o sr. ministro relator."

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos
Machado
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Sebastião Santos de Santana
Fui presente

Flávio Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3.172
(Processo n.º 7.409)

(Prestação de contas da Sociedade Beneficente São Braz, auxílio concedido pelo Governo do Estado, em 1957.)

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.
Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças, remeteu a este Tribunal, para julgamento, a prestação de contas do auxílio de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), recebido pela Sociedade Beneficente S. Braz, desta capital, no ano de 1957, de acordo com a dotação constante da tabela n.º 44, da lei n.º 1.420, de 28.11.56, que fixou a despesa e orçou a receita do exercício de 1957, mas que só lhe foi entregue, como "Restos a Pagar" em 1958, como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, a presente prestação de

do Tribunal a expedir o competente "alvará de quitação", a favor do sr. Oscar de Jesus Pimenta presidente da Sociedade Beneficente São Braz, na importância de sessenta mil cruzeiros

(Cr\$ 60.000,00).
Belém, 26 de abril de 1960.
(aa.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, Relator; Augusto Belchior de Araújo, Elmiro Gonçalves Nogueira, José Maria de Vasconcelos Machado, Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: Relator: "Este processo da prestação de contas da Sociedade Beneditina São Braz gira sobre a importância de Cr\$ 60.000,00 concedido como auxílio do governo do Estado em 1957, e só entregue em 1958, e conta de auxílio. Restos a Pagar. A documentação está toda em ordem. A dívida que havia sobre um segundo recibo em torno de determinada despesa, desapareceu, ante a explicação dada a tempo pelo presidente da referida entidade. Examinamos os autos devidamente, constatando a veracidade da documentação apresentada.

Nosso voto, pois, é pela aprovação das contas, consequentemente para que se expeça do seu responsável o competente alvará de quitação.

Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo: "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto directo com os autos, reconhecido a exactidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: "Acompanho o exmo. sr. ministro relator".

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: "Aprovo".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente
Sebastião Santos de Santana
Flávio Bezerra
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3.173
(Processos ns. 5.785, 5.836, 5.891, 5.950, 6.002, 7.001, 7.043, 7.109, 7.208, 7.334, 7.401 e 7.493)

(Prestação de contas referente ao emprêgo, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), de crédito orçamentário recebido, em duodécimos reduzidos e por vezes acumulados, na Secretaria de Estado de Finanças).

Requerente: — A Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Secretaria e Gabinete —, sob a responsabilidade do sr. Olyntho Salles de Mello, diretor, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Secretaria e Gabinete —, sob a responsabilidade do sr. Olyntho Salles de Mello, diretor, enviou a este Colendo Tribunal, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica desta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, a prestação de contas referente ao emprêgo da quantia de treze mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 13.700,00), recebida, em duodécimos reduzidos e por vezes acumulados, na Secretaria de Finanças, durante o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), à conta do crédito de Cr\$ 90.000,00, previsto na lei n. 1.656, de 17 de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), que orçou a Re-

ceita e fixou a Despesa para esse exercício financeiro, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Secretaria e Gabinete, Tabela explicativa n. 25, Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas de Pronto Pagamento; tendo sido feitas as remessas dos expedientes parciais dentro dos respectivos prazos, e na seguinte ordem: Processo n. 5.785, com o ofício n. 210/59, de 9 de março de 1959, entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 474 do Livro n. 1, sob o número de ordem 172; processo n. 5.836, com o ofício n. 265/59, de 28 de março de 1959, entregue a 3 de abril, quando foi protocolado às fls. 478 do Livro n. 1, sob o número de ordem 220; processo n. 5.891, com o ofício n. 307/59, de 16 de abril de 1959, entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 485 do Livro n. 1, sob o número de ordem 267; processo n. 5.950, com o ofício n. 360/59, de 14 de maio de 1959, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 491 do Livro n. 1, sob o número de ordem 327; processo n. 6.002, com o ofício n. 450/59, de 22 de junho de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 498 do Livro n. 1, sob o número de ordem 399; processo n. 7.001, com o ofício n. 657/59, de 13 de agosto de 1959, entregue a 17, quando foi protocolado às fls. 8 do Livro n. 2, sob o número de ordem 497; processo n. 7.043, com o ofício n. 714/59, de 19 de agosto de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 11 do Livro n. 2, sob o número de ordem 520; processo n. 7.109, com o ofício n. 820/59, de 18 de setembro de 1959, entregue a 24, quando foi protocolado às fls. 19 do Livro n. 2, sob o número de ordem 579; processo n. 7.208, com o ofício n. 933/59, de 29 de outubro de 1959, entregue a 5 de novembro, quando foi protocolado às fls. 29 do Livro n. 2, sob o número de ordem 655; processo n. 7.334, com o ofício n. 1.111/59, de 11 de dezembro de 1959, entregue a 16, quando foi protocolado às fls. 42 do Livro n. 2, sob o número de ordem 737; processo n. 7.401, com o ofício n. 25/60, de 4 de janeiro de 1960, entregue a 21, quando foi protocolado às fls. 49 do Livro n. 2, sob o número de ordem 40, e processo n. 7.493, com o ofício n. 106/60, de 10 de fevereiro de 1960, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 59 do Livro n. 2, sob o número de ordem 112.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada, fica a mencionada prestação de contas e expedir, por intermédio da Presidência, o competente Alvará de Quitação, a favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Secretaria e Gabinete, na pessoa de seu diretor, sr. Olyntho Salles de Mello, relativamente a quantia de treze mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 13.700,00), à Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas de Pronto Pagamento, da Tabela Explicativa n. 25, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 22 de abril em curso.

Belém, 26 de abril de 1960.
(aa.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator; Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita, José Maria de Vasconcelos Machado, Sebastião Santos de Santana.
Fui presente — Flávio Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator: "Bem poucas vezes tenho sido Relator do processo claramente instruído como este. Além da (4) dita, ou seja, de 19 de feve-

no Protocolo o derradeiro expediente parcial, a 22 de abril em curso, quando teve início o julgamento. O Auditor, embora cumprindo o seu dever, merece ser louvado pela sua atividade.

Preenchendo as formalidades especificadas no Acto n. 5, de 14 de janeiro de 1955, o exmo. sr. dr. Lourenço do Vale Paiva, ilustrado titular da Procuradoria, e o Auditor dr. Armando Mendes assim se manifestaram, na reunião ordinária de 22: o primeiro ratificou o parecer lavrado nos autos pelo dr. Flávio Bezerra, ilustre sub-Procurador, favorável, à aprovação das contas, e o segundo transmitiu ao Plenário o Relatório do feito. Nenhum deles assinalou irregularidades no processo.

Coube-me, então, por despacho da Presidência, o encargo de proferir o voto orientador, no prazo improrrogável de uma quinzena (Art. 51 da lei n. 1.846). Hoje é dia 26. Utilizei, portanto, do prazo legal, somente noventa e seis (96) horas.

Passando a apreciar a matéria, em síntese, repito o que disse no começo deste Relatório — Voto: O sr. Olyntho Salles de Mello, responsável pelas contas, na qualidade de diretor da Secretaria do Interior e Justiça, procurou, desde o primeiro expediente, relacionar, especificamente, os comprovantes dos gastos e atendeu, sem relutância e com alto espírito compreensivo, às solicitações da Auditoria, para suprir pequenas falhas na documentação.

Em seus pronunciamentos, a Secção de Despesa certificou que do crédito orçado, no valor de Cr\$ 90.000,00, a Secretaria de Finanças entregou, apenas, Cr\$ 13.700,00 (fls. 540 e 543), e a Secção de Tomada de Contas proclamou, afinal, a exactidão de todo o processado e a legitimidade e legalidade dos comprovantes (fls. 544 e 545).

De facto, rigorosa aplicação teve esse dinheiro público, mediante documentos comprobatórios, assim resumidos:

Correspondência postal	3.577,00
Serviços de café	3.747,00
Diversos pagamentos (utilidades e serviços eventuais)	6.376,00
Total dos gastos comprovados	Cr\$ 13.700,00

Nada tendo eu a arguir contra o exposto, que obtive aprovação das Secções Técnicas do Tribunal e da Assessoria Técnica do Ministério Público, junto a esta Corte, assim encerro a minha declaração de voto: Aprovo as contas, devendo a Presidência expedir o competente Alvará de Quitação a favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Secretaria e Gabinete —, na pessoa de seu diretor sr. Olyntho Salles de Mello, relativamente a quantia de treze mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 13.700,00), à Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas de Pronto Pagamento, da Tabela explicativa n. 25, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Presidente: "De acordo com o sr. ministro relator".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Flávio Bezerra
Sub-Procurador

exata comprovação, devidamente classificada, as diligências da Auditoria foram prontamente atendidas pelo responsável, que demonstrou plena consciência de seus deveres.

Trata-se da prestação de contas da Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Secretaria e Gabinete —, sob a responsabilidade do sr. Olyntho Salles de Mello, diretor, relativamente ao emprêgo da quantia de treze mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 13.700,00), recebida, em duodécimos reduzidos e por vezes acumulados, na Secretaria de Estado de Finanças, durante o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), à conta do crédito de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00), previsto na lei n. 1.656, de 17 de fevereiro de 1959, que orçou a Receita e fixou a Despesa para esse exercício financeiro, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, rubrica Secretaria e Gabinete, tabela explicativa n. 23, subconsignação despesas diversas, item despesas de pronto pagamento.

A remessa dos expedientes parciais ao Tribunal, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da lei Orgânica desta Egrégia Corte, realizou-se através da Secretaria de Finanças, observando os respectivos prazos e a seguinte ordem: Processo n. 5.785, com o ofício n. 210/59, de 9 de março de 1959, entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 474 do Livro n. 1, sob o número de ordem 172; Processo n. 5.836, com o ofício n. 265/59, de 28 de março de 1959, entregue a 3 de abril, quando foi protocolado às fls. 478 do Livro n. 1, sob o número de ordem 220; Processo n. 5.891, com o ofício n. 307/59, de 16 de abril de 1959, entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 483 do Livro n. 1, sob o número de ordem 267; Processo n. 5.950, com o ofício n. 360/59, de 14 de maio de 1959, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 491 do Livro n. 1, sob o número de ordem 327; Processo n. 6.002, com o ofício n. 450/59, de 22 de junho de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 498 do Livro n. 1, sob o número de ordem 399; Processo n. 7.001, com o ofício n. 657/59, de 13 de agosto de 1959, entregue a 17, quando foi protocolado às fls. 8 do Livro n. 2, sob o número de ordem 497; Processo n. 7.043, com o ofício n. 714/59, de 19 de agosto de 1959, entregue a 25, quando foi protocolado às fls. 11 do Livro n. 2, sob o número de ordem 520; Processo n. 7.109, com o ofício n. 820/59, de 18 de setembro de 1959, entregue a 24, quando foi protocolado às fls. 19 do Livro n. 2, sob o número de ordem 579; Processo n. 7.208, com o ofício n. 933/59, de 29 de outubro de 1959, entregue a 5 de novembro, quando foi protocolado às fls. 29 do Livro n. 2, sob o número de ordem 655; Processo n. 7.334, com o ofício n. 1.111/59, de 11 de dezembro de 1959, entregue a 16, quando foi protocolado às fls. 42 do Livro n. 2, sob o número de ordem 737; Processo n. 7.401, com o ofício n. 25/60, de 4 de janeiro de 1960, entregue a 21, quando foi protocolado às fls. 49 do Livro n. 2, sob o número de ordem 40, e processo n. 7.493, com o ofício n. 106/60, de 10 de fevereiro de 1960, entregue a 19, quando foi protocolado às fls. 59 do Livro n. 2, sob o número de ordem 112.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada, fica a mencionada prestação de contas e expedir, por intermédio da Presidência, o competente Alvará de Quitação, a favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Secretaria e Gabinete, na pessoa de seu diretor sr. Olyntho Salles de Mello, relativamente a quantia de treze mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 13.700,00), à Subconsignação Despesas Diversas, Item Despesas de Pronto Pagamento, da Tabela explicativa n. 25, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Presidente: "De acordo com o sr. ministro relator".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Flávio Bezerra
Sub-Procurador